

Goiânia, 24 de março de 2023

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º019-2023****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada, com vistas à prestação de serviços de Ecocardiograma transesofágico aos usuários internados no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT/HAA), localizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Contorno n° 3556, Jardim Bela Vista, Goiás, CEP 74.853-400.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da Resolução CFM 2.173/2017.

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da Portaria n° 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando lei 8.666/93 e alterações posteriores que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de Ecocardiograma transesofágico ao HDT/HAA, de forma a complementar à assistência á saúde;

Considerando que a assistência especializada e os exames complementares são necessários, como apoio para o diagnóstico e a terapêutica de inúmeras patologias infectocontagiosas, a contratação do serviço para realização de Ecocardiograma transesofágico é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-hospitalar realizada no HDT/HAA.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Os interessados deverão prestar assistência no que se refere à realização de Ecocardiograma transesofágico, em unidade de saúde apropriada para receber pacientes em regime de internação hospitalar, oferecendo os cuidados necessários de acordo com a gravidade de cada caso, durante a permanência do paciente em sua instituição, incluindo o procedimento anestésico, e cumprindo as legislações relacionadas às boas práticas para realização do ecocardiograma. Além de apresentar a documentação de habilitação e qualificação técnica exigida em envelopes separados fechados dirigidos ao departamento de Contratos, no HDT/HAA.

#### **3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### **3.2. REAJUSTE**



O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por demanda, acionada pelo HDT/HAA.

### **3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

- a. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, ao qual pertença o responsável técnico da empresa, com a devida responsabilidade técnica delegada a menos um profissional habilitado;
- b. Certidão negativa de débitos (CND);
- c. Profissionais habilitados para exercer a função do objeto do contrato;
- d. Máquinas utilizadas, em condições de uso e com assistência técnica de manutenção, periódica e reparos em dia;
- e. Oferecer todo o material necessário para a atenção ao paciente e realização do exame.

### **3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- a. Fornecer atestados de capacidade e qualificação técnica, currículos, certificados, documentação de registro e demais documentos necessários, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE;
- b. Cumprir normas de biossegurança regidas para as instituições de saúde, bem como manter as boas práticas para a realização do exame Ecocardiograma transesofágico;
- c. Realizar o agendamento do exame de Ecocardiograma transesofágico, na agilidade que o caso requer, uma vez que se trata de perfil de



pacientes em regime de internação hospitalar, sendo o exame necessário para a continuidade da assistência a esse paciente;

- d. Realizar o exame do objeto desse contrato, com liberação de laudo referente à execução do mesmo;
- e. Oferecer cuidado integral ao paciente durante toda a permanência deste na instituição;
- f. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE com relação ao objeto deste contrato.

### **3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- b. Gerenciar a execução deste contrato;
- c. Acionar a CONTRATADA sempre que houver a necessidade da realização do exame, detalhando a urgência, quando for o caso;
- d. Responsabilizar pelo transporte do paciente até a unidade de saúde na qual o exame será realizado;
- e. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1.** Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2.** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na



empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado;

**4.3.** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

**4.4.** Os valores deverão ser apresentados em Reais;

a. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

**4.5.** O prazo para entrega é o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;

**4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

**4.7.** A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

**4.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **5. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**



- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados nas dependências da instituição da empresa especializada na prestação do exame;
- 6.2. Cumprir os prazos para a execução do serviço;
- 6.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos procedimentos e técnicas empregadas.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás;
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Dra. Karine Borges de Medeiros

Diretora Técnica

CRM-GO/15.113

RUBRICA

**Dra. Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica HDT/ISG

  
Igor Guimarães  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG